PORTARIA CAU/CE Nº 009/2021, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a instituição do Grupo de Trabalho do CAU/CE sobre Patrimônio Histórico.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no art. 10 do Regimento Interno do CAU/CE, e;

Considerando o Art. 14 do Regimento Geral do CAU/BR que dispõe:

"O Presidente poderá instituir e compor Grupos de Trabalho para atender demandas administrativas específicas, de caráter temporário. § 1º. Os Grupos de Trabalho não poderão ter em suas composições conselheiros titulares ou suplentes de conselheiros; § 2º. O ato que instituir o Grupo de Trabalho deverá contemplar justificativa para sua criação, competências, calendário de atividades, dotação orçamentária e prazo de funcionamento";

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir o **"Grupo de Trabalho do Patrimônio Histórico do Ceará"**, tendo como justificativa à preocupante situação da gestão do patrimônio histórico do estado do Ceará.

Art. 2º - Compõem o Grupo de Trabalho os seguintes profissionais:

a) Ann Celly Sampaio Cavalcante;

b) Maria Jacqueline Faustino de Souza;

c) José Olímpio Ferreira Neto;

d) Gerson Amaral Lima;

e) Marcelo Mota Capasso.

Art. 3º - Compete ao GT: Pesquisar e avaliar as ações públicas e privadas relacionadas ao Patrimônio Histórico Material do estado do Ceará; Produzir diagnóstico das responsabilidades dos agentes públicos e privados; Produzir sugestões direcionadas para ações dos agentes públicos e privados.

Art. 4º - O prazo de funcionamento do Grupo de Trabalho terá início em 17 de agosto de 2021 e se estenderá até 17 de janeiro de 2022, completando 06 meses de duração. O calendário de atividades do GT terá 01 (uma) reunião para a definição de objetivos principais e metodologia de trabalho, 04 (quatro) reuniões para o desenvolvimento dos trabalhos e 01 (uma) reunião para a conclusão e apresentação dos documentos produzidos, podendo acrescentar-se outras atividades excepcionalmente ao calendário.

Art. 5º - A dotação orçamentária do Grupo de Trabalho, caso haja necessidade de gastos, sairá da despesa corrente do orçamento de 2021 do CAU/CE.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Fortaleza-CE, 17 de agosto de 2021.

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Ceará

Lucas Ribeiro Rozzoline Muniz
Presidente